



PREFEITURA  
**ICÓ**  
*Cidade Feliz*  
Secretaria da Educação



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sr(a). **Patrícia Augusto Brasil Barbosa** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13.001/2023-INEX**, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, POR REPERCUSSÃO DA INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO ESTABELECIDO PARA O VMAA DO FUNDEF (JÁ EXTINTO) NO ANO DE 2006.**

Escritório de Contabilidade: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, com sede a Rua Engenheiro Oscar Ferreira, 47 – Casa Forte, CEP: 52.061.022.

O município obriga-se, perante o escritório contratado ao pagamento da quantia correspondente a **20 % (vinte por cento)** calculada sobre o valor total através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão do acerto de débito e revisão dos parcelamentos de débito.

Icó/CE, 19 de julho de 2023.

**Patrícia Augusto Brasil Barbosa**  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Educação